



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO – IE
GRUPO DE PESQUISA REDES DE CULTURA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO
NA/DA CIDADE – RECIDADE



EDITAL RECIDADE – 05/2025

Seleção de bolsista remunerado/a para atuar no Grupo de Pesquisa e Extensão Redes de cultura, estética e formação na/da cidade – Recidade, através do projeto de MONITORIA para as disciplinas de:

09784 - Didática II 09783 - Políticas Públicas da Educação

O Grupo de Pesquisa Redes de cultura, estética e formação na/da cidade – Recidade, IE, FURG, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, vem através deste edital, selecionar bolsista para atuar no **projeto de Monitoria** acima mencionado.

1 – DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS:

- 1.1 As inscrições iniciam no dia **23 outubro de 2025** através do sistema de inscrições SINSC/FURG, disponível no link: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2995> **até as 18h do dia 26 de outubro.** Também será disponibilizado na página inicial do site do coletivo <https://gruporecidade.wixsite.com/recidade>, no *instragram* [@Recidade.furg](https://www.instagram.com/Recidade.furg) e no *Facebook* do Grupo Recidade <https://www.facebook.com/Recidadefurg>.
- 1.2 A seleção ocorrerá no dia **27 de outubro**. Levar-se-á em conta, também, disponibilidade para participar das reuniões e atividades do coletivo, especificamente nas terças-feiras, além do currículo, carta de intenção. A divulgação do resultado será até dia **29 de outubro de 2025**.
- 1.3 A atuação no projeto será **remunerada**.
- 1.4 A carga horária é de **12h/semana = 48h mês**.
- 1.5 O valor da bolsa é de **R\$ 700,00** mensais.
- 1.6 A vigência é de **novembro a dezembro de 2025**.
- 1.7 O total de vagas disponíveis para atuação no projeto é de **uma (01) vaga**, disponível para estudantes de graduação, **preferencialmente de licenciaturas em Geografia, História ou Ciências Sociais**.
- 1.8 É vedado a inscrição de estudantes que se encontram no último semestre do curso.
- 1.9 A bolsa refere-se a modalidade EPEC-Social. Entende-se por **EPEC SOCIAL: – Baixa renda:** Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG - PROAAf (L1, L2, L9 e L10) e que declararam recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação. – **Racial:** Estudantes

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham ingressado pelas seguintes modalidades de quotas: L2, L6, L9 e L10 ou por processo seletivo específico indígena ou quilombola. – **Pessoa com deficiência:** Estudantes com deficiência tenham ingressado pelas seguintes modalidades de quotas: L9, L10, L13, L14 e V1872. – **Escola pública:** Estudantes que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L5).

- 1.10 Ser contemplado/a por EPEC Social e caso integre o Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, **apresentar comprovação.** A comprovação do/a estudante que ingressou pelo PROAAf pode ser acessada em <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > Alunos > Alunos > Número de Matrícula > Ingresso.
- 1.11 No caso de estudante selecionado/a para vaga EPEC Social que não pertença ao PROAAf, o/a bolsista deve **gerar declaração de recebimento de auxílios** (acessar <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > aba assistência estudantil, relatórios > declaração de recebimento de auxílios).
- 1.12 Inserir toda documentação solicitada no ato da inscrição.

2 – DO/A BOLSISTA

- 2.1 Ser aluno/a matriculado/a e frequente em curso de graduação da FURG durante todo o período de vigência da bolsa.
- 2.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 2.3 Informar à orientadora a ocorrência de qualquer um dos eventos impeditivos da manutenção da bolsa, tais como insuficiência de desempenho, insuficiência de frequência, obtenção de vínculo empregatício, término da graduação, de acordo com o tipo de bolsa, obtenção de outra bolsa ou trancamento total de matrícula, para que seja providenciada a sua substituição ou cancelamento imediato;
- 2.4 Ser titular de Conta Corrente.
- 2.5 Ter CPF regularizado.
- 2.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 2.7 Não acumular bolsas.
 - 2.7.1 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (moradia, alimentação e/ou passagem).
- 2.8 Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas de cada agência financiadora.
- 2.9 Em caso de recebimento indevido da bolsa, o (a) bolsista deverá informar a coordenação do projeto até o último dia útil do mês em que ocorreu o pagamento.
- 2.10 Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do (a) bolsista, proposto pela orientadora no ato da inscrição do Projeto e, também, a jornada semanal de

atividades específicas 12 horas semanais (48 mensais).

- 2.11 Manter o a orientadora ciente do andamento do trabalho ou de situação pessoal impeditiva para sua execução;
- 2.12 Preencher a parte referente à/ao bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, seguindo as normas estabelecidas, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 2.13 Apresentar o trabalho desenvolvido em Evento de Avaliação do Programa, promovida pela FURG.
- 2.14 Fazer referência à sua condição de bolsista, explicitando a agência de fomento (EPEC/FURG) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 2.15 Cumprir o plano de trabalho, da respectiva bolsa.

3 – DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- 3.1 Gerar conhecimento a partir de estudos relacionadas às juventudes, subsidiando e assessorando gestores, educadores, pesquisadores e interlocutores do contexto juvenil, em relação às políticas públicas e a garantia dos direitos humanos em tempos distópicos.
- 3.2 Materializar na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, um Observatório das Juventudes.

4 – DA ATUAÇÃO

- 4.1 A atuação desta bolsa tem **foco na monitoria**.
- 4.2 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente.
- 4.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade.
- 4.4 Participar obrigatoriamente das reuniões do grupo Recidade nas terças-feiras à tarde, bem como de outras atividades do Grupo.
- 4.5 Elaborar instrumentos de pesquisa, acompanhamento, análise e sistematização dos estudantes quando necessário.
- 4.6 Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido.
- 4.7 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e/ou a desistência da bolsa por escrito;
- 4.8 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação.
- 4.9 Socializar dados do processo e produto da ação de extensão na MPU/2025/2026 e outros eventos.
- 4.10 O não cumprimento dos deveres do bolsista, implicará na sua substituição a

qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenadora do projeto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5 – DO COLETIVO:

- 5.1 Somos professores da rede pública de ensino, estudantes da graduação e pós-graduação, professores da FURG e de outras universidades. Mais informações e produções do grupo estão disponíveis no site: <https://gruporecidade.wixsite.com/recidade>

6 – DA SELEÇÃO E RESULTADO:

- 6.1 Mediante análise do percurso acadêmico, disponibilidade e interesse;
6.2 Carta de intenção, explicando os motivos pelos quais desejam participar do projeto (informar dados bancários na carta para caso de ser selecionado);
6.3 Entrevista;
6.4 Documento comprobatório de ingresso mediante ações afirmativas
6.5 O(a) selecionado/a será informada por e-mail ao final do processo seletivo.

7 – DO CRONOGRAMA:

23 de outubro de 2025	Lançamento do Edital
23 a 26 de outubro de 2025	Período de inscrições via Sinsc
26 de outubro de 2025	Término das inscrições às 18h
26 de outubro de 2025	Divulgação dos inscritos e hora das entrevistas
27 de outubro	Entrevistas remotas
29 de outubro de 2025	Resultado final

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos pelo contato gruporecidade@gmail.com.

Rio Grande, 22 de outubro de 2025.

Coletivo RECIDADE
Vânia Alves Martins Chaigar
A via original encontra-se assinada